

MENSAGEM Nº 17/2024

Curitiba, data da assinatura digital.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 65 e 66, ambos da Constituição do Estado do Paraná, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que fixa o efetivo da Polícia Militar do Paraná - PMPR em 23.469 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e nove) policiais militares.

Trata-se de medida que visa aumentar o efetivo da PMPR em 273 (duzentos e setenta e três) vagas, o que possibilitará a implantação do 32º Batalhão de Polícia Militar, a ser sediado no Município de Sarandi.

Fundamental se faz a presente demanda frente ao elevado aumento do número de habitantes nos municípios da região, levando à necessidade de adequação das estruturas da PMPR e do efetivo policial militar para a preservação da ordem pública e o desempenho da polícia ostensiva, bem como à redistribuição da área que comporta o 4º Batalhão de Polícia Militar no Município de Maringá.

Ainda, cumpre ressaltar que as despesas oriundas da referida medida possuem adequação com a Lei Orçamentária Anual de 2024, aprovada pela Lei nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e são compatíveis com o Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei nº 21.587, de 14 de julho de 2023) e com o previsto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por fim, salienta-se que a ativação das vagas criadas na presente proposta será formalizada posteriormente, por decreto governamental, de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência e observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

Certo de que o Projeto de Lei merecerá dessa Assembleia Legislativa necessário apoio e conseqüente aprovação.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 21.109.680-2

PROJETO DE LEI

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Paraná,
e dá outras providências.

Art. 1º Fixa o efetivo da Polícia Militar do Paraná em 23.469 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e nove) policiais militares.

Art. 2º O efetivo constante no art. 1º desta Lei será distribuído pelos postos e graduações previstos na Polícia Militar do Paraná, na forma dos Anexos I e II desta Lei, denominados, respectivamente, de Resumo dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar e Resumo Quantitativo de Praças Policiais Militares na Qualificação Geral.

Parágrafo único. O efetivo de Praças Especiais será variável, sendo admitido anualmente conforme proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná e aprovação do Chefe do Poder Executivo, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira, nos limites de 270 (duzentos e setenta) para Aspirante a Oficial e quatrocentos para Cadete.

Art. 3º O efetivo de 273 (duzentos e setenta e três) policiais militares criado por esta Lei, constante em seus Anexos III e IV, será ativado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A ativação das vagas de que trata o caput deste artigo dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, conforme os limites impostos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos arts. 13 e 13A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, não gerando direitos enquanto não preenchidas essas condições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga os seguintes dispositivos da Lei nº 21.115, de 30 de junho de 2022:

- I - arts. 1º e 2º;
- II - Anexos I e II.

ANEXO I

RESUMO DOS QUADROS DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR

QUADROS		CEL	TC	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	SOMA
QOPM		20	62	151	358	371	378	1.340
QOS	PM Méd	1	5	6	6	25	-	43
	PM Dent	1	2	7	8	23	-	41
	PM Bioq	-	2	1	1	3	-	7
	PM Vet	-	-	-	3	2	-	5
QOA/QEOPM		1	6	12	15	33	108	175
QCPM		-	-	-	-	1	-	1
QO Músicos		-	-	-	1	1	2	4
TOTAL		23	77	177	392	459	488	1.616

ANEXO II

**RESUMO QUANTITATIVO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES NA
QUALIFICAÇÃO GERAL**

GRAD. QPM 1-0	ST	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB/SD	SOMA
PRAÇAS PM	261	428	872	1.917	18.375	21.853
TOTAL	261	428	872	1.917	18.375	21.853

ANEXO III

RESUMO DE CRIAÇÃO DE CARGOS NOS QUADROS DE OFICIAIS

QUADROS		CEL	TC	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	SOMA
QOPM		-	1	2	6	3	6	18
QOS	PM Méd	-	-	-	-	-	-	-
	PM Dent	-	-	-	-	-	-	-
	PM Bioq	-	-	-	-	-	-	-
	PM Vet	-	-	-	-	-	-	-
QOA/QEOPM		-	-	-	-	-	-	-
QCPM		-	-	-	-	-	-	-
QO Músicos		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	1	2	6	3	6	18

ANEXO IV

**RESUMO DE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO
POLICIAL MILITAR GERAL**

GRAD. QPM 1-0	ST	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB/SD	SOMA
PRAÇAS PM	4	5	10	17	219	255
TOTAL	4	5	10	17	219	255



ePROCOLO



Documento: **1721.109.6802BPM**Sarandi.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 19/03/2024 10:53.

Inserido ao protocolo **21.109.680-2** por: **Ana Carolina Vidal de Souza** em: 19/03/2024 10:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
691ab230799d3658af3f94c5b81689e6.